



MUNICÍPIO DE MARVÃO

INFORMAÇÃO

DIVISAO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

DE: Nuno Lopes

PARA: Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida

ASSUNTO: *Requalificação Urbana da Fronteira de Marvão – Porto Roque – Pavimentação de Arruamentos*

Fundamentação do tipo de procedimento – Aprovação do Convite, Caderno de Encargos (peças escritas e peças desenhadas) e Plano de Segurança e Saúde.

DESPACHO	INFORMAÇÃO
<p>Almona as peças de moeda hoada e ao emissão do com. ite ad empresas ao refer retenha. e 10% nos trabalhos e o nome do se por ite jun Emp Saúde Emp Nuno Lopes Sr Fernando Salgueiro 17-5-2017</p>	<p>Junto Tenho a honra de apresentar a V. Ex^a o processo em epígrafe. Este processo tem como finalidade a Requalificação Urbana da Fronteira de Marvão – Porto Roque – Pavimentação de Arruamentos.</p> <p>ds Face à ausência de recursos próprios e para a elaboração do mesmo e tendo em conta que será inferior a 150000€, pode adoptar-se o procedimento por Ajuste Directo, nos termos da alínea a) do Artº 19 do Dec-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro (na actual redacção), com consulta a uma ou mais empresas.</p> <p>Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do Contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total de 141 509,43 € acrescida de IVA à taxa legal em vigor.</p> <p>De acordo com o exposto proponho a V. Ex^a a consulta às seguintes empresas, que nos últimos anos têm executado obras da mesma natureza na região, podendo ser convidadas mais empresas caso assim o entenda:</p> <ul style="list-style-type: none">- NAVEDANSA CONSTRUTORA LDA- JOSE PEDRO CARRILHO MIMOSO- MIRAFIL EMPREITEIROS, LDA

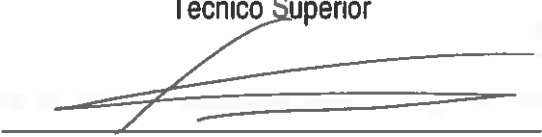
Mais se informa que não é exigível a prestação de caução nos termos do Artº 88, no entanto, poderá V. Exª se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efectuar, devendo constar do Caderno de Encargos.

Se V. Exª considerar de consultar mais de uma empresa, deverá indicar a constituição do júri, com um mínimo de três elementos de acordo com o Artº 67 do CCP.

À consideração superior.

Marvão, 10 de Maio de 2017

Técnico Superior



(Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes)